



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2019

RECONHECE COMO PATRIMONIO CULTURAL E BEM DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS A SOCIEDADE FILARMÔNICA PAUFERRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida, como bem de natureza imaterial do Município de Pau dos Ferros/RN, a Sociedade Filarmônica Pauferrense, em face de sua relevante concentração e produção de práticas culturais, econômicas e turísticas, fortalecedoras da memória e da identificação da Sociedade Pauferrense, Potiguar e Brasileira.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o órgão municipal de proteção do patrimônio adotará os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de outubro de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal